

8. FISCALIZAÇÃO

8.1 A fiscalização, quanto a execução do contrato e verificação do atendimento às especificações ficará a cargo de:

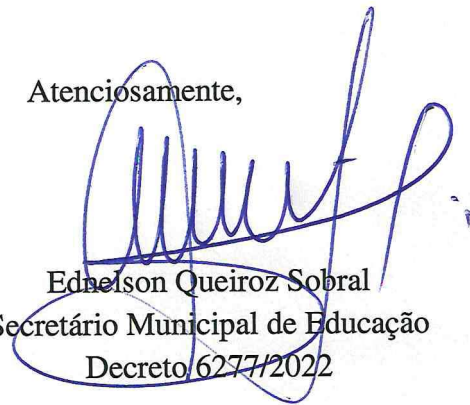
- Fiscal Técnico / Execução: Sandro Teixeira Ribeiro, Engenheiro Civil – CREA-PR 98.087/D; (ANEXO V)
- Fiscal Administrativo, Rosana Senhuk, – Portaria 159/2022, Matrícula nº 353888;

8.2 A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios rebitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e propostos.

9. ESTIMATIVAS

As situações não previstas neste objeto (item) deverão obedecer as normas e especificações brasileiras existentes.

Atenciosamente,



Ednelson Queiroz Sobral
Secretário Municipal de Educação
Decreto 6277/2022



Rosana Senhuk
Portaria: 159/2022



Guilherme Silva Luiz Carlos
Diretor Geral – SME
Decreto 6324/2022



Elaine Aparecida dos Santos
Portaria 159/2022

A Senhora
Roberta Maria do Sacramento Espíndula de Jesus
Secretário Municipal de Administração

ANEXO V



Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano
Rua Ten. Sandro Luiz Kampa, 182 - Iguaçu
CEP 83.833-090.
Fone: (41) 3608- 7199



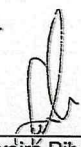
Assunto: Fiscalização de Obra

Informação Técnica

Eu Servidor Sandro Teixeira Ribeiro, Engenheiro Civil CREA-PR 98.087/D, Mat: 350.888, fico a disposição para fiscalizar a Ampliação e Reforma da Escola Municipal Santa Maria neste Município.

Fazenda Rio Grande, 19 de julho de 2022.

Atenciosamente,



Sandro Teixeira Ribeiro
Eng. Civil Crea-PR 98.087/D